



RENT LOCALIZA RENT A CAR S.A. - COMPANHIA ABERTA
B3 LISTED NM CNP.J: 16.670.085/0001-55 - NIRE: 3130001144-5

LOCALIZA CO

aviso aos Debenturistas das 1ª Séries das 27ª e 36ª Emissões e da Série Única 30ª Emissã de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

A Localiza Rent a Car S.A. ("Companhia"), comunica aos (i) titulares da 1ª (primeira) série de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirografária com garantia fidejussória adicional, da 27ª (vigésima sétima) emissão da Companhia (<u>"Debêntures da 1º Série da 27º Emissão"</u>); (ii) titulares de debêntures simples, não conversiveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, da 30º (trigésima) emissão da Companhia (<u>"Debêntures da 30º Emissão"</u>); e (iii) titulares da 1º (primeira) série de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária com garantia fidejussória adicional, da 36ª (trigésima sexta) series, de especie quirigitaina com galantia integrissoria autoriar, da 30º (trigesima sexa) emissão da Companhia ("<u>Debêntures da 1ª Série da 36ª Emissão</u>"), que realizará o resgate antecipado facultativo das Debêntures da 1ª Série da 27ª Emissão, das Debêntures da 30ª Emissão e das Debêntures da 1ª Série da 36ª Emissão. (a) <u>Resgate Antecipado Facultativo das</u> Emissão e das Debentures da 1º Serie da 3ºº Emissão. (a) <u>Resgare Antecipado racuriativo das</u>
<u>Debêntures da 1º Série da 2ºº Emissão</u>: o resgate antecipado facultativo da totalidade das
Debêntures da 1º Série da 2ºº Emissão será realizado nos termos da Cláusula 6.18 da
"Escrituro Partícular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações,
em Até Duas Séries, da Espécie Quirografória com Garantia Fidejussória Adicional, da
Vigésima Sétima Emissão da Localiza Rent a Car S.A.", celebrada entre a Companhia, a Pentágnon S.A. Distribuídora de Títulos e Valores Mobiliários e a Localiza Fleet S.A., conforme em vigor ("<u>Escritura da 27ª Emissão"</u> e "<u>Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 27ª Emissão"</u>, respectivamente), observados os seguintes termos e condições: (i) o Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 27ª Emissão será realizado em 11 de agosto de 2025 ("Data do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 27ª Emissão"), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura da 27ª Emissão) das Debêntures da 1ª Série da 27ª Emissão, acrescido (i) da Remuneração da 1ª Série (conforme definido na Escritura da 27ª Emissão), calculada pro rata temporis desde a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura da 27ª Emissão) imediatamente anterior, qual seja, 20 de maio de 2025, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 27ª Emissão ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 27ª Emissão") e (ii) de prêmio incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 27ª Emissão, no valor de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano pelo prazo médio remanescente, calculado conforme a fórmula prevista na Cláusula 6.18.3 da Escritura da 27ª Emissão. O valor estimado do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 27ª Emissão será de, aproximadamente, R\$ 366.184.528,59 (trezentos e sessenta e seis milhões, cento e oftenta e quatro mil, quinhentos e vinte e ofto reais e cinquenta e nove centavos) para resgate da totalidade das Debêntures da 1ª Série da 27ª Emissão, calculado nesta data de acordo com valores aplicáveis às Debêntures da 1ª Série da 27ª Emissão, conforme divulgados no site do agente fiduciário, acrescido do prêmio devido nos termos da Escritura da 27ª Emissão; (ii) todas as Debêntures da 1ª Série da 27ª Emissão objeto do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 27ª Emissão serão obrigatoriamente canceladas; e (iii) o Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 27ª Emissão seguirá (a) os procedimentos adotados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("<u>B3</u>"), para o caso das Debêntures da 1ª Série da 27ª Emissão que estejam custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador (conforme definido na Escritura da 27ª Emissão, para as Debêntures da 1ª Série da 27ª Emissão que estejam custodiadas fora do âmbito da B3. (b) <u>Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 30º Emissão</u>: o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da 30º Emissão será realizado nos termos da Cláusula 5.4 da "Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, da Trigésima Emissão da Localiza Rent a Car S.A.", celebrada entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobillários e a Localiza Fleet S.A., conforme em vigor ("Escritura da 30ª Emissão" e "Resgate Antecipado Facultativo da 30ª Emissão", respectivamente), observados os seguintes termos e condições: (i) o Resgate Antecipado Facultativo da 30ª Emissão será realizado em 11 de agosto de 2025 ("Data do Resgate Antecipado Facultativo da 30ª Emissão"), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura da 30ª Emissão) das Debêntures da 30ª Emissão, acrescido (i) da Remuneração (conforme definido na Escritura da 30ª Emissão), calculada pro rata temporis desde a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura da tempors desde a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura da 30ª Emissão) das Debêntures da 30ª Emissão imediatamente anterior, qual seja, 12 de maio de 2025, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo da 30ª Emissão ("Yalor do Resgate Antecipado Facultativo da 30ª Emissão"); e (ii) de prêmio equivalente a 0,60% (sessenta centésimos por cento) incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo da 30ª Emissão, calculado conforme a fórmula prevista na Cláusula 5.4.2 da Escritura da 30ª Emissão. O valor estimado do Resgate Antecipado Facultativo da 30ª Emissão será de, aproximadamente, R\$ 279.84.269,52 (duzentos e setenta e nove milhões, duzentos e sitenta e quatro mil duzentos e sesenta e nove reais e cinquenta e dois centavos la care. oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para resgate da totalidade das Debêntures da 30ª Emissão, calculado nesta data de acordo com valores aplicáveis às Debêntures da 30ª Emissão, conforme divulgados no site do agente fiduciário, acrescido do prêmio devido nos termos da Escritura da 30ª Emissão; (ii) todas as Debêntures da 30ª Emissão objeto do Resgate Antecipado Facultativo da 30ª Emissão serão obrigatoriamente canceladas; e (iii) o Resgate Antecipado Facultativo da 30º Emissão seguirá (a) os procedimentos adotados pela B3, para o caso das Debêntures da 30º Emissão que estejam custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador (conforme definido na Escritura da 30ª Emissão), para as Debêntures da 30ª Emissão que estejam custodiadas fora do âmbito da B3. (c) <u>Resgate Antecipado Facultativo</u> <u>das Debêntures da 1º Série da 36º Emissão</u>: o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da 1º Série da 36º Emissão será realizado nos termos da Cláusula 5.4 da "Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, da Trigésima Sexta Emissão da Localiza Rent a Car S.A.", celebrada entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e a Localiza Fleet S.A., conforme em vigor ("Escritura da 36ª Emissão" e "Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 36ª Emissão", respectivamente), observados os seguintes termos e condições: (i) o Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 36ª Emissão será realizado em 11 de agosto de 2025 ("<u>Data do</u> Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 36ª Emissão"), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura da 36ª Emissão) das Debêntures da 1º Série da 36º Emissão, acrescido (i) da Remuneração da 1º Série (conforme definido na Escritura da 36º Emissão), calculada *pro rata tempori*s desde a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura da 36º Emissão) das Debêntures da 1º Série imediatamente anterior, qual seja, 15 de abril de 2025, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 36ª Emissão ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 36ª Emissão"); e (ii) de prêmio equivalente a 0,60% (sessenta centésimos por cento) incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 36ª Emissão, calculado conforme a fórmula prevista na Cláusula 5.4.2 da Escritura da 36ª Emissão. O valor estimado do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 36ª Emissão o valor estimado do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 36ª Emissão será de, aproximadamente, R\$ 727.241.300,13 (setecentos e vinte e sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos reais e treze centavos) para resgate da totalidade da Debêntures da 1ª Série da 36ª Emissão, calculado nesta data de acordo com valores aplicáveis às Debêntures da 1ª Série da 36ª Emissão, conforme divulgados no site do agente fiduciário, acrescido do prêmio devido nos termos da Escritura da 36ª Emissão; (ii) todas as Debêntures da 1ª Série da 36ª Emissão objeto do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 36ª Emissão serão obrigatoriamente canceladas; e (iii) o Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 36ª Emissão seguirá (a) os procedimentos adotados pela B3, para o caso das Debêntures da 1ª Série da 36ª Emissão que estejam custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador (conforme definido na Escritura da 36ª Emissão), para as Debêntures da 1ª Série da 36ª Emissão que estejan ustodiadas fora do âmbito da B3.

Belo Horizonte/MG, 15 de julho de 2025 Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa Diretor de Relações com Investidores



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/BC5A-A141-6FA6-1DD9 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BC5A-A141-6FA6-1DD9



Hash do Documento

5EZr32QQF+XKNU+Qe3J0xzYdsjiq6zshN+j+IQZpd/E=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2025 é(são) :

☑ Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 19.207.588/0001-87 em 14/07/2025 21:50
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

